

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

RECOMENDAÇÃO Nº 016, DE 02 DE SETEMBRO DE 1999

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Nonagésima Reunião Ordinária, realizada nos dias 01 e 02 de setembro de 1999, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e **considerando:**

- 1) a necessidade de acelerar a regulamentação das competências e atribuições governamentais no campo de Saúde do Trabalhador e
- 2) a necessidade de acompanhar os desdobramentos referente a Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADIN (Medida Liminar nº 1.893-9), conforme Recomendação nº 006/99, aprovada na 88ª Reunião Ordinária do CNS.

RECOMENDA:

Constituir comissão integrada pelos representantes do CONASS, CONASEMS, Secretário Executivo do CNS, Secretário de Estado da Saúde do Rio de Janeiro, e representando a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador - CIST - Jacinta de Fátima Sena da Silva e Tania Maria Guimarães e Souza Monteiro, com a finalidade de, em audiência com o Senhor Ministro da Saúde, definir estratégicas visando a regulamentação das competências e atribuições no âmbito da Saúde do Trabalhador e atuação relacionada a ADIN, junto ao Supremo Tribunal Federal.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Nonagésima Reunião Ordinária.